LEI N.º 2.883/00

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Santuário Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Córrego Alto”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Santuário Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Córrego Alto, neste Município, passa a denominar-se: “Praça São Francisco Xavier”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL